



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 383/20

Contrato/Aditivo nº **363/2022**

Processo Administrativo nº. 59.886/2022 - Anexado ao de nº 35.352/2020 – Pregão 312/2020.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **UZIPRINT – MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS EIRELI - EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER**

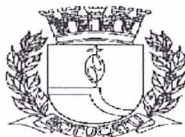
Aditamento: Aditamento de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **UZIPRINT – MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.821.452/0001-41, sediada na cidade de Bauru/SP, na Av. Cruzeiro do Sul, nº 12-50 – Parque Paulistano, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 23 de dezembro de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **23/12/2022 a 22/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes negociam o percentual de reajuste do contrato limitando este à 3% cujos valores seguem abaixo dispostos.

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total 12 meses
01	Contratação de empresa especializada para a locação de impressora Plottrer - Equipamento	UM	02	R\$ 360,50	R\$ 721,00	R\$ 8.652,00
02	Contratação de empresa especializada para a locação de impressora Plottrer - Impressão	MTL	3.000 por 12 meses (250/mês)	R\$ 2,163	R\$ 540,75	R\$ 6.489,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.261,75	R\$ 15.141,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA renuncia expressamente ao reajuste contratual para o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 DEZ 2022

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE MARQUES BESSA DEANIN
Data: 13/12/2022 15:55:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

UZIPRINT – MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS EIRELI - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.


Juliana Cristina Seno da Silva
Auxiliar Administrativo
RI 3581-5

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3